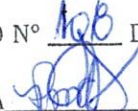




Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

Projeto de Lei nº 029/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR	
CNPJ: 00.532.195/0001-10	
PROTOCOLO Nº <u>108</u>	DATA <u>10/06/2022</u>
ASSINATURA 	

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
ADRIANÓPOLIS O DIA MUNICIPAL DO
EVANGÉLICO E O DIA DO CÍRCULO DE
ORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de Adrianópolis, o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado anualmente, no dia 23 de julho.

Art. 2º - Fica instituído, no calendário oficial de Adrianópolis, o Dia Municipal do Círculo de Oração, a ser comemorado anualmente, na segunda quarta-feira do mês de maio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal 10 de Junho de 2022


EVANDRO GONÇALVES PONTES

Vereador MDB


CLÁUDIO RAAB DOS SANTOS

Vereador PSD



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

ADRIANÓPOLIS - PARANÁ

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Vereador MDB

RONALDO DE ALMEIDA SANTOS

Vereador MDB

MAURO DUARTE VIANTE

Vereador PSC

JACKSON FELIX FILIPAK

Vereador PSD

SIDIVAL BACIL DE SOUZA

Vereador **MDB**

JORGE FERNANDO SANTOS POLLI

Vereador PSC



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

JUSTIFICATIVA

Queremos, com esta propositura, incentivar a divulgação da espiritualidade. Objetivamos a participação da comunidade em geral através de ações públicas de demonstração de que o caminho para um melhor viver é exatamente a nossa busca constante de Deus e, em especial, o caminhar com seu filho Jesus.

Entendemos a importância que o segmento Evangélico representa à nossa comunidade, por isso nos preocupamos em reconhecer o trabalho desenvolvido por tão importante movimento da cristandade.

Por fim, Informamos que tal propositura foi apresentada na sessão legislativa anterior e foi reprovada, para que fosse realizado um estudo para viabilizar um feriado, porem na impossibilidade de datas disponíveis para se criar tal feriado, apresentamos novamente a presente propositura, para que possamos ao menos incluir no calendário oficial do município

Câmara Municipal, 10 de Jun de 2022